



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 394/09

O presente projeto de lei visa aperfeiçoar a lei que consolida a legislação municipal sobre datas comemorativas, eventos e feriados, nela introduzindo a Quinzena Evangelística, a ser realizada entre o primeiro e o terceiro domingos do mês de dezembro e voltada para a união das Igrejas Evangélicas de seus órgãos e entidades representativos, especialmente por meio do Conselho de Ministros Evangélicos do Estado de São Paulo – COMESP, das Convenções Estaduais de Denominações Evangélicas e outros devidamente credenciados e registrados na forma da lei.

E far-te-ei uma grande nação, e abençoar-te-ei, e engrandecerei o teu nome, e tu serás uma bênção. Gênesis 12:2.

O princípio da bênção de Deus é reconhecer a sua soberania nas nossas vidas e, sobretudo, nossa dependência Nele. Os evangélicos crêem em um Deus único, fiel e verdadeiro e que somente através de Seu Filho Jesus Cristo é possível alcançar a bênção.

Estamos vivendo, em nossa cidade, mas também em muitas outras cidades do Brasil e do Mundo, o afastamento da sociedade da presença e da face de Deus. Conseqüentemente, estamos presenciando muitos acontecimentos negativos provocados por esse comportamento. Ao apresentar este projeto de lei, queremos dar oportunidade de a uma só voz, em uma quinzena específica, unindo todos os evangélicos, proclamarmos que: **Bem Aventurada é a Nação cujo Deus é o Senhor** (Salmo 33:12A).

Temos certeza de que isso fará toda a diferença para a nossa cidade, pois como cantora gospel podemos afirmar, no mesmo sentido e com a seguinte mudança que **Bem Aventurada é a cidade de São Paulo cujo Deus é o Senhor ...**